CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO

CÓPIA

Ofício PHCS N.º 049/2024.

Ouro Fino, 14 de março de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Evelyn Nunes Muniz
Diretora da Escola Estadual Coronel Paiva.

Assunto: Projeto de Lei.

Cumprimentando-a cordialmente, venho através desta, lhe passar a tramitação do dia de ontem (13/09/2024) da Comissão de Cultura, do Projeto de Lei 4027/2022 a qual reconehce como de relevante interese cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva. Sendo assim, lhe informo que as comissões decidiram enquadrar no conceito de Patrimônio Histórico e Cultural, através do Art. 3º, inciso I, da Lei nº 24.219/2022.

Assim sendo, lhe informo que a referida propositura já passou nas duas comissões pertinentes na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, devendo ser agora analisada em Plenário em primeiro turno.

Sem mais para o momento, me despeço e desejo sucesso em suas atividades.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

Recebido 14/03/24
MASP. 1320410-2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.024/2022

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva, localizada no Município de Ouro Fino.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva, localizada no Município de Ouro Fino.

A escola tem 634 alunos matriculados no ensino fundamental, e sua fundação, inicialmente como grupo escolar, remonta à primeira década do séc. XX. O prédio onde funciona a instituição foi tombado pelo Município de Ouro Fino e, em 2022, a escola passou por um completo processo de revitalização. Na localidade há casarões coloniais e igrejas centenárias, com destaque para o Santuário São Francisco de Paula e o Museu Histórico Municipal, bem como o prédio da Escola Estadual Bueno Brandão, também tombado pelo município.

Assim, por constituir um bem cultural de inestimável riqueza para a história do Município de Ouro Fino e para a comunidade local, entendemos ser louvável a concessão do reconhecimento de relevante interesse cultural para a Escola Estadual Coronel Paiva.

Em sua apreciação, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu não ser possível o reconhecimento, por via legal, da Escola Estadual Coronel Paiva como de relevante interesse cultural do Estado, tendo em vista que o título de relevante interesse cultural não deve ser concedido a pessoas jurídicas e, sim, a bens culturais materiais e imateriais, como preceitua a Lei nº 24.219, de 2022. Considerou, todavia, que o prédio onde a escola está sediada constitui bem material que se enquadra no conceito de patrimônio histórico e cultural e, por isso, é alcançado pelo âmbito normativo do art. 3º, inciso I, da Lei nº 24.219, de 2022. Nessa vertente, a comissão anterior promoveu as adequações que considerou necessárias ao texto da proposição, por meio da apresentação do Substitutivo nº 1, o qual endossamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.024/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,13 de março de 2024.

Professor Cleiton, presidente e relator – Lohanna – Macaé Evaristo – Mauro Tramonte.